



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Aiuaba

Vara Única da Comarca de Aiuaba

Rua José de Moraes Feitosa, S/N, Centro - CEP 63575-000, Fone: (88) 3524-1288, Aiuaba-CE - E-mail:
aiuaba@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0200249-63.2022.8.06.0030**

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública -
Fornecimento de insumos**

Requerente: **Maria do Socorro Araujo Silva**

Requerido: **Estado do Ceará e outros**

Ciente do agravo de instrumento (fls. 129 e seguintes). Mantenho a liminar pelos seus próprios fundamentos.

Aguarde-se a contestação do Estado do Ceará ou o transcurso do prazo *in albis*. Certifique-se.

Em seguida, intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, esclareçam se ainda possuem provas a produzir ou se o feito comporta julgamento antecipado de mérito (art. 355, I, CPC).

Com as manifestações ou transcorrido o prazo, conclusos para sentença.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Aiuaba/CE, 13 de abril de 2023.

**José Gilderlan Lins
Juiz**